



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Edição 1.642



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

**PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS**

(Este documento contém **20** páginas)

**SUMÁRIO**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

COMISSÃO MUNICIPAL DE ARQUIVO  
RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE  
DOCUMENTOS Nº 01/2025..... 3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025 - SMRH  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023..... 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO SME Nº 04/2025..... 8

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL  
Nº 01/25 - REFERENTE EDITAL 05/24 ..... 15

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL  
Nº 02/25 - REFERENTE EDITAL 05/24 ..... 15

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL  
Nº 03/25 - REFERENTE EDITAL 05/24 ..... 15

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL  
Nº 04/25 - REFERENTE EDITAL 05/24 ..... 15

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL  
Nº 05/25 - REFERENTE EDITAL 05/24 ..... 15

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL  
Nº 06/25 - REFERENTE EDITAL 05/24 ..... 16

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL  
Nº 07/25 - REFERENTE EDITAL 05/24 ..... 16

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL  
Nº 08/25 - REFERENTE EDITAL 05/24 ..... 16

PORTARIANº 22.500  
DE 21 DE MARÇO DE 2025 ..... 16

PORTARIANº 22.501  
DE 21 DE MARÇO DE 2025 ..... 17

PORTARIANº 22.502  
DE 21 DE MARÇO DE 2025 ..... 17

PORTARIANº 22.503  
DE 21 DE MARÇO DE 2025 ..... 17

PORTARIANº 22.504  
DE 21 DE MARÇO DE 2025 ..... 17

PORTARIANº 22.505  
DE 21 DE MARÇO DE 2025 ..... 18

PORTARIANº 22.506  
DE 21 DE MARÇO DE 2025 ..... 18

PORTARIANº 22.507  
DE 21 DE MARÇO DE 2025 ..... 18

PORTARIANº 22.508  
DE 21 DE MARÇO DE 2025 ..... 18

PORTARIANº 22.509  
DE 21 DE MARÇO DE 2025 ..... 19

EDITAL Nº 01/2025  
PROCESSO SELETIVO PARA  
OUVIDOR PÚBLICO ..... 20



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Edição 1.642

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Edição 1.642

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

### COMISSÃO MUNICIPAL DE ARQUIVO RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2025

#### RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2025

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE ARQUIVO

A Comissão Municipal de Arquivo instituído pela Lei Municipal n.º 3.754, de 17/12/2010 e nomeada pela Portaria Municipal n.º 19.978, de 01 de outubro de 2021 (e alterações posteriores), em conformidade com o Decreto Municipal n.º 8.343/2019, Decreto Municipal n.º 8.439/2019, Decreto Municipal n.º 9.797/2024, Decreto Municipal n.º 9.839/2025 e Decreto Municipal n.º 9.840/2025 e a **PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS acatada em 17/03/2025, pelo Prefeito Municipal de Fernandópolis**, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Prefeitura Municipal de Fernandópolis eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos, cópias de peças do processo ou de inteiro teor, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Prefeito Municipal.

**Órgão produtor/acumulador:** Dívida Ativa (Cobrança e arrecadação), Trânsito e Transporte, Assistência Social e Cidadania.

**Função:** Controle da obrigatoriedade de guarda e arquivo de documentos prescritos, que não possuem valor probatório, administrativo, informativo e cultural, acumulados pelos órgãos municipais da administração direta e indireta.

**Atividade:** Eliminação e redução da massa documental; agilidade na recuperação dos documentos e das informações; eficiência administrativa; melhor conservação dos documentos de guarda permanente; racionalização da produção e do fluxo de documentos; liberação de espaço físico; incremento a pesquisa de interesse histórico-cultural; garantir acesso às informações contidas nos documentos sob sua guarda, observadas as restrições de interesse administrativo; custodiar os documentos de valor temporário e permanente.

#### Série documental:

1. Termos de Acordo da Dívida Ativa Executada Judicialmente (exercícios de 2002 a 2008);
2. Processo de Suspensão/Extinção de Crédito Tributário (exercícios de 2002 a 2008);
3. Licenciamento de veículo oficial (vencidos);
4. Planilha de uso de veículo oficial (até o exercício de 2023);
5. Ofícios diversos (exercícios de 2018 a 2020);
6. Aviso de recebimento - ar de auto de infração de trânsito (notificação e multa) (até o exercício de 2022);
7. Documentos relativos a recursos de multas de trânsito (exercícios de 2016 a 2018);
8. Credencial de estacionamento - idosos e portadores de necessidades especiais (exercícios de 2018 a 2020);
9. Talões de auto de infração e multas de trânsito (exercícios de 2018 a 2022);
10. Autorização para funcionário ou servidor dirigir veículo oficial;
11. Requerimentos diversos (até o exercício de 2023);
12. Despachos diversos (exercícios de 2018 a 2020);
13. Ordem de serviço (exercícios de 2018 a 2020);



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Edição 1.642

14. Relatório mensal de atendimento Programa/projetos e serviços de proteção social básica/especial (exercícios de 2014 a 2018);
15. Relatórios mensais das atividades desenvolvidas no peti (exercícios de 2011 a 2014);
16. Relatórios mensais de monitoramento e avaliação (exercícios de 2018);
17. Termos de convênio, fomento e colaboração municipal - cópia (exercícios de 2011 e 2018);
18. Termos de convênios com governo federal e estadual (exercícios de 2011 a 2014);
19. Atas de reuniões (exercícios de 2016 e 2017);
20. Ficha de controle mensal recebimento de leite (exercícios de 2017 a 2019);
21. Encaminhamento de cestas básicas (exercícios de 2013 a 2020);
22. Procuração para retirada de cestas básicas (exercícios de 2018 e 2019);
23. Processo relativo à cópia prestação de contas - cópia (exercícios de 2011 a 2014);
24. Ofícios expedidos e recebidos diversos (exercícios de 2002 a 2019);
25. Termo de rescisão/desistência/exclusão do programa frente de trabalho (exercícios de 2012, 2016 a 2018);
26. Pedidos de empenho (exercícios de 2011 a 2014);
27. Requerimentos diversos de servidores (cópia férias/abonada/licença-prêmio, atestado) (exercícios de 2017 e 2019);
28. Requerimentos diversos (exercício de 2012);
29. Ficha de exclusão família/pessoa – CRAS (exercícios de 2017 e 2018);
30. Ficha de inscrição de candidato em processo seletivo (exercício de 2017);
31. Parecer técnico e social para serviço de sepultamento (exercício de 2019).

SÉRIE DOCUMENTAL	VIGÊNCIA TOTAL
PROCESSO DE SUSPENSÃO/EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO	Decreto Municipal nº 9.797/2024
TERMOS DE ACORDO DA DÍVIDA ATIVA EXECUTADA JUDICIALMENTE	Decreto Municipal nº 9.797/2024
LICENCIAMENTO DE VEÍCULO OFICIAL	VIGÊNCIA DO LICENCIAMENTO
PLANILHA DE USO DE VEÍCULO OFICIAL	1 ANO
OFÍCIOS DIVERSOS	2 ANO
AVISO DE RECEBIMENTO - AR DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NOTIFICAÇÃO E MULTA)	2 ANOS
DOCUMENTOS RELATIVOS A RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO	6 ANOS
CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO - IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	2 ANOS
TALÕES DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTAS DE TRÂNSITO	2 ANOS
AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONÁRIO OU SERVIDOR DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL	2 ANOS
REQUERIMENTOS DIVERSOS	2 ANOS
DESPACHOS DIVERSOS	2 ANO
ORDEM DE SERVIÇO	2 ANOS
RELATÓRIO MENSAL DE ATEND. Progr./PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ESPECIAL	1 ANO
RELATÓRIOS MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PETI	1 ANO
RELATÓRIOS MENSAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	2 ANOS
TERMOS DE CONVÊNIO, FOMENTO E COLABORAÇÃO MUNICIPAL	5 ANOS
TERMOS DE CONVÊNIOS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	5 ANOS
ATAS DE REUNIÕES	2 ANOS
FICHA DE CONTROLE MENSAL RECEBIMENTO DE LEITE	2 ANOS
ENCAMINHAMENTO DE CESTAS BÁSICAS	5 ANOS
PROCURAÇÃO PARA RETIRADA DE CESTAS BÁSICAS	5 ANOS
PROCESSO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS	11 ANOS
OFÍCIOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS DIVERSOS	6 ANOS
TERMO DE RESCISÃO/DESISTÊNCIA/EXCLUSÃO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	2 ANOS
PEDIDOS DE EMPENHO	5 ANOS
REQUERIMENTOS DIV. DE SERVIDORES (CÓPIA FÉRIAS/ABONADA/LICENÇA-PRÊMIO, ATESTADO)	2 ANOS
REQUERIMENTOS DIVERSOS	2 ANOS
FICHA DE EXCLUSÃO FAMÍLIA/PESSOA - CRAS	2 ANOS
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO EM PROCESSO SELETIVO	2 ANOS
PARECER TÉCNICO E SOCIAL PARA SERVIÇO DE SEPULTAMENTO	2 ANOS



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Edição 1.642

**Datas-limite:** 2002 a 2023.

**Quantidade:** aproximadamente 300 caixas.

Fernandópolis, 21 de março de 2025.

IARA CRISTINA FUZARI PEREZ  
Presidente

DIEGO LUCIO GOMES  
Membro

MARCIO VIEIRA DOS SANTOS  
Membro

CRISTIANE MARIA LEPPRI  
Membro

OCTÁVIO DE OLIVEIRA  
Membro

CAMILA ARAUJO PRATES  
Membro

KARINA DA MATA CASTREQUINI MIURA  
Membro

FÁTIMA REGINA PUPIM  
Membro

ÉRICA CRISTINA CASTILHO GOMES  
Membro

BRUNA DE MELO HELENA DOMÊNICIS  
Membro

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Edição 1.642

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março e 16 de abril de 2024, para o Cargo Público abaixo listado, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos que a convocação para o cargo de Assessor Pedagógico se dá em razão da desistência/não comparecimento de 02 (duas) candidatas da lista geral (posições 36 e 38), convocadas por intermédio do Edital de convocação nº 06/2025-SMRH.

#### AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
343	TAINARA ANDREA SGARBI CALDAS GREGIO	54.627.019-0

#### ASSESSOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
40	MIRIAN PAULA SANTOS FARIA	42020815-X
41	GLÓRIA VANESSA FERNANDES	10945845-5

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
15	FERNANDO LUCAS LEITE	34.277.901-1

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 21 de março de 2025.

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Edição 1.642

#### Documentos para Admissão- Original e fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- s) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

**OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.**

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Edição 1.642

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO SME Nº 04/2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO SME Nº 04/2025

(Fixa a Matriz Curricular da Educação Infantil e dá demais providências.)

**Valdete Aparecida Zanini Magalhães**, Secretária Municipal de Educação, à luz da Base Nacional Comum Curricular e diante da necessidade de regulamentar o preenchimento da Secretaria Escolar Digital (SED) quanto à matriz curricular, Resolve:

**Artigo 1º** A matriz curricular da Educação Infantil será composta da seguinte forma:

- I- Base Nacional Comum Curricular:
  - a. Eixos estruturantes: interações e brincadeiras.
  - b. Direitos de aprendizagem: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar, Conhecer-se.
  - c. Campos de experiência: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
  - d. Disciplina de Inglês nas classes de Maternal II, Jardim e Pré-escola, sendo duas aulas semanais.
  
- II- Parte diversificada:
  - a. Projeto de Recreação: devidamente formalizado à luz da proposta pedagógica contendo brincadeiras da cultura infantil, atividades no parque, pátio e promoção da saúde, bem-estar e higiene pessoal como: banho, escovar os dentes, lavar as mãos.

Parágrafo único: Os campos de experiência não são equivalentes ao desenho das áreas, das disciplinas, dos conteúdos que a escola tradicional oferece. Constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, em que a centralidade do processo está no aluno e não no conhecimento.

**Artigo 2º** Na SED o preenchimento se fará da seguinte forma:

- I- Componente curricular: 9999 outras disciplinas.
- II- Classificação: Base Nacional Comum.
- III- Quantidade de aulas:
  - a. Integral: 40 horas;
  - b. Diurno (parcial): 20 horas;
  - c. Complementação educacional: 20 horas.

Parágrafo único: É necessário preencher uma matriz curricular para cada tipo de ensino: Educação Infantil e Complementação Educacional (se houver) e para cada período: diurno (parcial, ou seja, manhã ou tarde) e integral.

**Artigo 3º** A complementação educacional será permitida nos casos em que a escola têm outros espaços físicos, além das salas de aulas e estas já estão ocupadas por classes em tempo integral, mas a unidade escolar tem demanda por vagas integrais e pode oferecer o projeto de recreação nestes outros espaços físicos como: pátio ou área coberta, sala de vídeo ou leitura, dormitório e refeitório.

§1º. Não podem ser usados para fins de complementação educacional, projeto de recreação: espaços para recepção, salas para professores e para os serviços administrativo-pedagógicos ou de apoio.

§2º. A complementação educacional será entendida como projeto de recreação e integrará a parte diversificada da matriz curricular tendo a carga horária de 20 horas semanais sob a coordenação e





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Edição 1.642

acompanhamento permanente do Assessor Pedagógico, o qual junto com a direção da escola, na ausência de um Recreador/Agente de Apoio designará de sua equipe o(s) profissional(is): Professor de Apoio, Estagiário ou outro que em sua análise tenha perfil para ser o monitor responsável pela(s) turma(s).

§3º. Neste caso de complementação educacional a classe será inserida na SED como diurno, parcial: manhã ou tarde, com carga horária de 20 horas semanais, que agregada ao projeto de recreação, qualificado como complementação educacional acarretará uma carga horária de 40 horas semanais ao aluno dentro da instituição educacional.

§ 4º. Nestes casos na SED serão realizados os seguintes preenchimentos:

- I- Tipo de ensino: Educação Infantil (no caso de classe parcial – diurno)
  - a. Componente curricular: 9999 outras disciplinas;
  - b. Classificação: Base Nacional Comum;
  - c. Quantidade de aulas: 20 horas.
  
- II- Tipo de ensino: Complementação Educacional
  - a. Componente curricular: Complementação Educacional;
  - b. Classificação: Projeto;
  - c. 1 Nível: 20 horas semanais.

**Artigo 4º** As classes integrais terão uma carga horária de 40 horas semanais distribuídas conforme o artigo 1º, sendo 20 horas semanais referentes a Base Nacional Comum, que será ministrada por professor habilitado, para o exercício da docência na Educação Infantil e, a parte diversificada que é o projeto de recreação, com carga horária de 20 horas semanais, sob a coordenação e acompanhamento permanente do Assessor Pedagógico, o qual junto com a direção da escola, na ausência de um Recreador/Agente de Apoio designará de sua equipe o(s) profissional(is): Professor de Apoio, Estagiário ou outro que em sua análise tenha perfil para ser o monitor responsável pela(s) turma(s). Parágrafo único: na SED será realizado o seguinte preenchimento:

- III- Tipo de ensino: Educação Infantil (período: integral)
  - a. Componente curricular: 9999 outras disciplinas;
  - b. Classificação: Base Nacional Comum;
  - c. Quantidade de aulas: 40 horas, por série, somente na classe é integral.

**Artigo 5º** As classes parciais, em funcionamento no período diurno, manhã ou tarde, terão uma carga horária de 20 horas semanais, referentes à Base Nacional Comum, conforme inciso I, artigo 1º, desta resolução, com aulas ministradas por professor habilitado, para o exercício da docência na Educação Infantil e parte diversificada (Inglês).

**Artigo 6º** Considerando a lei federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, portarias nº 1.495 de 02 de agosto de 2023 e 2.036 de 23 de novembro de 2023 a matriz curricular do CEMEI Cacilda Cristina de Paiva Pinato e do CEMEI José Cardoso Tavares será composta da seguinte forma:

- I- Base Nacional Comum Curricular, idêntica à das demais escolas de Educação Infantil da rede municipal:
  - a. Eixos estruturantes: interações e brincadeiras.
  - b. Direitos de aprendizagem: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar, Conhecer-se.
  - c. Campos de experiência: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Edição 1.642

d. Disciplina de Arte, Educação física e Inglês nas classes de Maternal II, Jardim e Pré-escola, sendo duas aulas semanais.

II- Parte diversificada:

a. Projeto de Recreação: devidamente formalizado à luz da proposta pedagógica contendo: Literatura infantil e oralidade; Movimento, circuito e jogos; Brincadeiras da Cultura Infantil; Atividades no pátio, parque e área externa; Música; Dramatização e teatro; Conhecendo e lidando com suas emoções; Promoção da Saúde e Bem-estar; Experiências envolvendo o espaço, tempo, quantidade, relações e transformações; Ateliê.

Parágrafo único: Os campos de experiência não são equivalentes ao desenho das áreas, das disciplinas, dos conteúdos que a escola tradicional oferece. Constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, em que a centralidade do processo está no aluno e não no conhecimento.

**Artigo 7º** Na SED o preenchimento se fará da seguinte forma:

I- Componente curricular: 9999 outras disciplinas.

II- Classificação: Base Nacional Comum.

III- Quantidade de aulas:

IV- Período: Integral: 40 horas;

**Artigo 8º** As classes integrais destes CEMEI's terão a carga horária mínima de 40 horas semanais, ministrada por professor habilitado, sendo a referida carga horária distribuída conforme o artigo 1º, sendo 20 horas semanais referentes a Base Nacional Comum e, a parte diversificada que é o projeto das escolas de tempo integral na perspectiva da educação integral, com carga horária mínima de 20 horas semanais, distribuídas em cinco aulas diárias com duração de cinquenta minutos cada aula, sob a coordenação e acompanhamento permanente do Assessor Pedagógico e/ou diretor(a) da escola, os quais acompanharão os projetos pedagógicos desenvolvidos pelos professores, conforme as aulas atribuídas e organizadas pela direção da unidade escolar, com vistas a efetivação da Proposta Pedagógica desta escola integral.

**Artigo 9º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis-SP, 19 de março de 2025.

**Valdete Aparecida Zanini Magalhães**  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Edição 1.642

#### MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL ANO LETIVO: 2025 - INTEGRAL

	EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEIs					
				BI	BII	MI	MII	JARDIM	PRÉ
BASSE NACIONAL COMUM CURRICULAR CURRÍCULO PAULISTA	Interações	Brincar	O eu, o Outro e o Nós	4 horas diárias					
		Conhecer-se	Corpo, Gestos e Movimentos						
			Escuta, Fala, Pensamento e imaginação						
		Conviver	Traços, Sons, Cores e Formas						
		Expressar	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações						
			Explorar						
	Brincadeiras	Participar		Sendo duas aulas semanais nas classes de MII, Jardim e Pré já incluídas nas quatro horas diárias.					
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL (Base Nacional Comum Curricular): 800 HORAS distribuídas em 200 DIAS LETIVOS</b>									
	EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	PROJETO DE RECREAÇÃO	ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEIs					
				BI	BII	MI	MII	JARDIM	PRÉ
PARTE DIVERSIFICADA	Interações	Brincar	Brincadeiras da cultura infantil	04 horas diárias					
		Conhecer-se	Atividades no parque, pátio						
	Brincadeiras	Conviver	Promoção da saúde						
		Expressar	Bem-estar e higiene pessoal						
	Explorar								
	Participar								
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA MÍNIMA ANUAL (PARTE DIVERSIFICADA) 800 HORAS</b>									
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL (BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA) 1600 HORAS</b>									



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Edição 1.642

#### MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL ANO LETIVO: 2025 – PARCIAL

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR CURRÍCULO PAULISTA	EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIs e CEMEIs					
				BI	BII	MI	MII	JARDIM	PRÉ
Interações	Brincar	Conhecer-se	O eu, o Outro e o Nós	04 horas diárias					
			Corpo, Gestos e Movimentos						
	Escuta, Fala, Pensamento e imaginação								
	Traços, Sons, Cores e Formas								
Brincadeiras	Conviver	Expressar	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	Sendo duas aulas semanais nas classes de MII, Jardim e Pré já incluídas nas quatro horas diárias.					
	Explorar		Disciplina de Inglês						
	Participar								

**TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL (Base Nacional Comum Curricular): 800 HORAS distribuídas em 200 DIAS LETIVOS**

#### MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL ANO LETIVO: 2025 – PARCIAL COM COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR CURRÍCULO PAULISTA	EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEIs					
				BI	BII	MI	MII	JARDIM	PRÉ
Interações	Brincar	Conhecer-se	O eu, o Outro e o Nós	4 horas diárias					
			Corpo, Gestos e Movimentos						
	Conviver	Escuta, Fala, Pensamento e imaginação							
	Expressar	Traços, Sons, Cores e Formas							
Brincadeiras	Explorar	Participar	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	Sendo duas aulas semanais nas classes de MII, Jardim e Pré já incluídas nas quatro horas diárias.					
	Participar		Disciplina de Inglês						

**TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL (Base Nacional Comum Curricular): 800 HORAS distribuídas em 200 DIAS LETIVOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Edição 1.642

COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL									
PARTE DIVERSIFICADA	EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	PROJETO DE RECREAÇÃO	ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEIs					
				BI	BII	MI	MII	JARDIM	PRÉ
				Interações	Brincar	Brincadeiras da cultura infantil	04 horas diárias		
Brincadeiras	Conhecer-se	Atividades no parque, pátio							
	Conviver	Promoção da saúde							
	Expressar	Bem-estar e higiene pessoal							
	Explorar								
	Participar								
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA MÍNIMA ANUAL (PARTE DIVERSIFICADA) 800 HORAS</b>									
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL (BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA) 1600 HORAS</b>									

#### MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL ESPECÍFICA DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL CEMEI CACILDA CRISTINA DE PAIVA PINATO E CEMEI JOSÉ CARDOSO TAVARES 2025

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR CURRÍCULO PAULISTA	EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI CACILDA CRISTINA DE PAIVA PINATO								
				BI	BII	MI	MII	JARDIM	PRE			
				Interações	Brincar	O eu, o Outro e o Nós	4 horas diárias					
Brincadeiras	Conhecer-se	Corpo, Gestos e Movimentos										
	Conviver	Escuta, fala pensamento e imaginação										
	Expressar	Traços Sons, Cores e Formas										
	Explorar	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Inglês, Arte e Educação Física Duas aulas nas classes de MII, Jardim e Pré-escola									
	Participar											
<b>TOTAL DE CARGA SEMANAL (Base Nacional Comum Curricular) 20 horas</b>												
PARTE DIVERSIFICADA	EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	PROJETO DE RECREAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI CACILDA CRISTINA DE PAIVA PINATO								
				BI	BII	MI	MII	JARDIM	PRE			
				Interações	Brincar	Literatura infantil e oralidade (PEB infantil / PEB II inglês)	3	3	3	3	3	3
						Movimento circuito e jogos (PEB II Educação Física)	3	3	3	3	3	3
Brincadeiras da Cultura Infantil (PEB II Educação Física)	4	4	4			4	4	4				
	Conviver											



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Edição 1.642

Brincadeiras	Expressar	Atividade no pátio, parque e área externas (PEB Infantil, PEB II Educação Física)	2	2	2	2	2	2
	Explorar	Música (PEB II – Arte)	1	1	1	1	1	1
	Participar	Dramatização e teatro (PEB II Arte)	2	2	2	2	2	2
		Conhecendo e lidando com suas emoções (PEB infantil / PEB II Arte / PEB II inglês / PEB II Educação Física)	2	2	2	2	2	2
		Promoção da saúde e bem-estar (PEB infantil / PEB II Educação Física)	2	2	2	2	2	2
		Experiências envolvendo o espaço, tempo, quantidade, relações e transformações. (PEB infantil / PEB II Arte / PEB II inglês / PEB II Educação Física)	3	3	3	3	3	3
		Ateliê (PEB infantil / PEB II Arte)	3	3	3	3	3	3
<b>TOTAL DE HORAS:</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>
<b>TOTAL DE HORAS NO ANO:</b>			<b>1600</b>	<b>1600</b>	<b>1600</b>	<b>1600</b>	<b>1600</b>	<b>1600</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Edição 1.642

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/25 - REFERENTE EDITAL 05/24

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/25  
REFERENTE EDITAL 05/24  
PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE CULTURA  
CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.399/22 – DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 11.740/2023  
Processo/protocolo nº: 49591/24  
Concedente: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
Proponente: Maria Victoria Zerpa Rodriguez  
CNPJ: 33.543.670/0001-03 MEI  
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural, modalidade “Circo – projeto a ser realizado em bairro periférico”  
Valor: R\$ 3.310,28 (três mil, trezentos e dez reais e vinte e oito centavos)  
Vigência: até 30 de novembro de 2025  
FERNANDÓPOLIS, 20 DE MARÇO DE 2025  
JOÃO PAULO DE SALES CANTARELLA  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/25 - REFERENTE EDITAL 05/24

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/25  
REFERENTE EDITAL 05/24  
PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI FEDERAL Nº 14.399/22 - DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 11.740/2023  
Processo/protocolo nº: nº 49592/24  
Concedente: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
Proponente: Avani de Fatima de Faria Ruy  
CPF 051537408/38  
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: “Bordando Fernandópolis”, modalidade “artesanato – projeto coletivo”  
Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)  
Vigência: até 30 de novembro de 2025  
Fernandópolis, 20 de março de 2025  
- JOÃO PAULO DE SALES CANTARELLA-  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/25 - REFERENTE EDITAL 05/24

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/25  
REFERENTE EDITAL 05/24  
PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE CULTURA

#### TURA

CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.399/22 – DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 11.740/2023  
Processo/protocolo nº: 49593/24  
Concedente: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
Proponente: Associação Cultural João de Barro - Centro de Tradições Caipiras  
CNPJ 28.462.151/0001-80  
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto “Luar do Sertão”, modalidade “Cultura Raiz”.  
Valor R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)  
Vigência: até 30 de novembro de 2025  
Fernandópolis, 20 de março de 2025  
JOÃO PAULO DE SALES CANTARELLA  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/25 - REFERENTE EDITAL 05/24

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/25  
REFERENTE EDITAL 05/24  
PNAB – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE CULTURA  
CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.399/22 – DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 11.740/2023  
Processo/protocolo nº: 49598/24  
Concedente: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
Proponente: Corporação Musical de Fernandópolis  
CNPJ: 51.844.827/0001-12  
Objeto: Apoio financeiro ao projeto “Cine Orquestra - a Magia do Cinema em Concerto”. 3 concertos musicais em área periférica de Fernandópolis  
Valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
Vigência: até 30 de novembro de 2025  
Fernandópolis, 20 de março de 2025  
JOÃO PAULO DE SALES CANTARELLA  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/25 - REFERENTE EDITAL 05/24

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/25  
REFERENTE EDITAL 05/24  
PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE CULTURA  
CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.399/22 – DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 11.740/2023  
Processo/protocolo nº 49599/24  
Concedente: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
Proponente: Wagner Aparecido Lopes da Silva



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Edição 1.642

CPF 224.847.638-83

Objeto: Apoio financeiro ao projeto “Oficina de Entalhe e Pintura em MDF”, modalidade “Artes plásticas em área periférica de Fernandópolis”. Duração: 5 meses.

Valor : R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: até 30 de novembro de 2025

Fernandópolis, 20 de março de 2025

JOÃO PAULO DE SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal de Fernandópolis

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/25 - REFERENTE EDITAL 05/24

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/25  
REFERENTE EDITAL 05/24

PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE CULTURA

CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.399/22 – DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 11.740/2023

Processo/protocolo nº 49600/24

Concedente: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Proponente: Lindomar Martins de Souza

CPF 169.724.418-11

Objeto: Apoio financeiro ao projeto “Coletivo Let’s Dance”.  
Título: “Cabeça, ombro, joelho e pé”, modalidade “Dança – projeto em bairro periférico de Fernandópolis”.

Valor : R\$ 3.680,42 (três mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

Vigência: até 30 de novembro de 2025

Fernandópolis, 20 de março de 2025

JOÃO PAULO DE SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal de Fernandópolis

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/25 - REFERENTE EDITAL 05/24

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/25  
REFERENTE EDITAL 05/24

PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE CULTURA

CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.399/22 – DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 11.740/2023

Processo/protocolo nº 49602/24

Concedente: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Proponente: Edner Flávio Branco Fernandópolis

CNPJ 02.170.675/0001-04

Objeto: Apoio financeiro ao projeto “Festival de audiovisual”.  
Tema “Invente o Futuro: Soluções Criativas para Um Mundo Mais Sustentável”, modalidade “audiovisual – festival e oficinas”.

Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Vigência: até 30 de novembro de 2025

Fernandópolis, 20 de março de 2025

JOÃO PAULO DE SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal de Fernandópolis

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/25 - REFERENTE EDITAL 05/24

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/25  
REFERENTE EDITAL 05/24

PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE CULTURA

CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.399/22 – DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 11.740/2023

Processo/protocolo nº 49603/24

Concedente: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Proponente: Carlos Eduardo Venturini da Silva

CPF 372.186.988-59

Objeto: Apoio financeiro ao projeto “Espaço da Arte”, modalidade “Grafite”.

Valor: R\$ 4.840,30 (Quatro mil, oitocentos e quarenta reais e trinta centavos).

Vigência: até 30 de novembro de 2025

Fernandópolis, 20 de março de 2025

JOÃO PAULO DE SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal de Fernandópolis

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 22.500 DE 21 DE MARÇO DE 2025

##### PORTARIA Nº 22.500 – DE 21 DE MARÇO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **TAINARA ANDREA SGARBI CALDAS GREGIO**, RG: 54.627.019-0, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de março de 2025.

- **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA** -

*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR** -

*Secretário Municipal de Gestão*





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Edição 1.642

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 22.501 DE 21 DE MARÇO DE 2025

##### PORTARIA Nº 22.501 – DE 21 DE MARÇO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MIRIAN PAULA SANTOS FARIA**, RG: 42.020.815-X, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de março de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 22.502 DE 21 DE MARÇO DE 2025

##### PORTARIA Nº 22.502 – DE 21 DE MARÇO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GLÓRIA VANESSA FERNANDES**, RG: 10.945.845-5, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de março de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 22.503 DE 21 DE MARÇO DE 2025

##### PORTARIA Nº 22.503 – DE 21 DE MARÇO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **FERNANDO LUCAS LEITE**, RG: 34.277.901-1, para exercer o cargo público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Ref.: “17”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.658/91 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de março de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 22.504 DE 21 DE MARÇO DE 2025

##### PORTARIA Nº 22.504 – DE 21 DE MARÇO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor senhor **MARCELO ANTÔNIO DE AGUIAR**, RG: 22.868.931-4, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a partir de 28 de fevereiro de 2025, conforme disposto no Memorando nº 6.102/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de março de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Edição 1.642

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 22.505 DE 21 DE MARÇO DE 2025

###### PORTARIA Nº 22.505 – DE 21 DE MARÇO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 7.969/2025, encaminhado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar II, datado de 20/03/2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar II, designada pela Portaria nº 20.955/2024, de 01 de fevereiro de 2024 (publicada na Edição 1.358, p. 05, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 02 de fevereiro de 2024), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024 (instaurado pela Portaria nº 21.929, de 21/10/2024), com efeitos a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de março de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**

*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**

*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 22.506 DE 21 DE MARÇO DE 2025

###### PORTARIA Nº 22.506 – DE 21 DE MARÇO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Senhora **EDINA FUZATI COSTA**, RG: 21.235.737-2, Professora de Educação Básica – PEB I Ensino Fundamental, de provimento Efetivo, para exercer, em caráter precário, as atribuições do cargo público de **ASSESSOR DE DIREÇÃO**, Ref.: “22”, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto a EMEF “Antônio Maurício da Silva”, sem prejuízo aos seus vencimentos, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2025, conforme disposto no Memorando nº 7.369/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de março de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**

*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**

*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 22.507 DE 21 DE MARÇO DE 2025

###### PORTARIA Nº 22.507 – DE 21 DE MARÇO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

#### RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, expressamente, a Portaria nº 19.688, de 30 de dezembro de 2020, que versa sobre a designação da servidora senhora **LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO**, RG: 24.838.924-5, para exercer as atribuições do cargo público de **GERENTE DA EDUCAÇÃO**, de provimento em comissão, retornando a referida servidora a ocupar o seu respectivo cargo de origem (**ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**), retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025, conforme Memorando nº 5.938/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de março de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**

*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**

*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 22.508 DE 21 DE MARÇO DE 2025

###### PORTARIA Nº 22.508 – DE 21 DE MARÇO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

**CONSIDERANDO** o despacho nº 14 do Memorando nº 5.559/2024, emitido pela Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa e Punitiva, datado de 11 de março de 2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º **Fica prorrogada, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa e Punitiva, designada pela Portaria nº 19.181, de 10/01/2020, referente ao Processo de Sindicância Administrativa Investigativa nº 005/2024 (instaurado pela Portaria nº 21.885, de 08/10/2024).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de março de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**

*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**

*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Edição 1.642

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 22.509 DE 21 DE MARÇO DE 2025

##### PORTARIA Nº 22.509 – DE 21 DE MARÇO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

**CONSIDERANDO** o despacho nº 12 do Memorando nº 7.844/2024, encaminhado pela Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa e Punitiva, datado de 21 de março de 2025;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogada, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa e Punitiva, designada pela Portaria nº 19.181, de 10/01/2020, referente a Sindicância Investigativa nº 006/2024 (instaurado pela Portaria nº 21.898, de 11/10/2024).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de março de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Edição 1.642

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO PARA OUIDOR PÚBLICO

#### EDITAL Nº 01/2025

#### Processo Seletivo para Ouvidor Público

#### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DO OUIDOR PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, por meio da Comissão Especial de Seleção, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 9.830/2025, torna pública a homologação das inscrições dos candidatos devidamente habilitados para participarem da fase de votação no Processo de Escolha do Ouvidor Público do Município de Fernandópolis – SP.

Após o período de complementação documental, análise e conferência dos documentos exigidos no edital de convocação, restaram **APTOS** a participarem da votação os seguintes candidatos:

1. Rodrigo Antônio De Souza Carvalho;
2. Flávio Coppi;
3. Eliane Aparecida Grecco Saves;
4. Marcelo Silvio Longo;
5. Nilva Garcia de Oliveira;
6. Felipe Augusto Ferreira Henrique;
7. Bruno Samadaro Rebouças Ynohaie;
8. Dimas Fernandes de Almeida;
9. Jorge Henrique Gianini;

Os candidatos acima relacionados estão oficialmente habilitados e poderão ser votados conforme as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 9.830/2025 e demais normativas aplicáveis ao certame.

A votação ocorrerá conforme o cronograma a ser divulgado pela Comissão Especial de Seleção.

Os representantes das entidades mencionadas no Decreto Municipal nº 9.830/2025 receberão, no e-mail informado à Comissão, um link exclusivo de votação. Através deste link, o representante da entidade poderá registrar o voto em favor do candidato escolhido por sua instituição **no dia 31 de março de 2025, até às 17h**.

Cada entidade terá direito a um único voto, devendo indicar apenas um candidato entre os habilitados. O voto deverá ser registrado uma única vez, sendo considerado irrevogável e irretroatável após o envio.

O link para votação será individualizado, de uso exclusivo da entidade, e não poderá ser compartilhado. O não exercício do voto no prazo estipulado será interpretado como abstenção.

É de responsabilidade das entidades manterem atualizado o e-mail informado para o recebimento do link de votação. Em caso de dúvidas, as entidades poderão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, junto à Secretaria Municipal de Gestão, ou pelo telefone 3465-0150.

Fernandópolis, 24 de março de 2025.

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**  
PREFEITO MUNICIPAL